



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 395/85

Dispõe sobre a alteração do artigo primeiro da Lei nº 387/85 que autoriza o Governo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 387/85, que autoriza o Governo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR), objetivando a obtenção de 01 (uma) ponte mista sobre o Rio do Meio, na rodovia MTC-060.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 25 de junho de 1985

NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal